

Resolução N.º 63/89

Dispõe sobre fixação de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Grunio, MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Constituição Complementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1972, modificada pelas leis Complementares n.º 14 de 21 de Dezembro de 1979, n.º 15 de Novembro de 1982, n.º 16 de 08 de Julho de 1986, n.º 17 de 11 de Julho de 1988 e a instância normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, de Creta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 4.238,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e oito Cruzados novos), mensais, o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 4.238,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e oito Cruzados) mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco Cruzados novos), mensais, a verba de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal além por decreto, emitir Suplementar no valor necessário amblando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de agosto de 1989.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Grunio, 15 de
Continua

Setembro de 1989.

- aa) Presidente Amilton José da Rocha
- aa) Vice Presidente Altamiro Bastos Braga
- aa) Secretario João Geminio Soares